

ALADI/CR/ Resolução 422
2 de setembro de 2015

RESOLUÇÃO 422

UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE GIRO

EXPO ALADI

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 59 (XIII), 60 (XIII), 61(XIII), 62 (XIV), 68 (XIV), 69 (XIV), 72 (XV), 73 (XV), 78 (XVII) e 79 (XVII) do Conselho de Ministros; e as Resoluções 368, 401 e 416 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar as atividades de implementação da EXPO ALADI a ser desenvolvida no ano 2016; e

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO que a Associação financiará, entre outros, as passagens e a hospedagem dos compradores, procurando garantir a presença de um mínimo estabelecido de compradores, e que destinará recursos adicionais para financiar a participação dos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo (PMDER) e de Cuba no evento.

RESOLVE:

Artigo 1.- Destinar um montante de até US\$ 342.500 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos dólares estadunidenses) da conta correspondente ao Fundo de Capital de Giro para despesas relativas à realização da EXPO ALADI na cidade de Torreón, Estado de Coahuila de Zaragoza, México, a cargo da Associação durante o ano 2016.

Artigo 2.- Encomendar ao Grupo de Trabalho EXPO ALADI-Macrorrodada de Negócios, criado pela Resolução 416, que eleve ao Comitê de Representantes, quanto antes, os Termos de Referência.

Artigo 3.- A Secretaria-Geral informará oportunamente sobre a utilização destes fundos.
